



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.402/21

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 242/2019, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

***DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DOS
ESPAÇOS FÍSICOS DAS ESCOLAS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATIVIDADES
RELIGIOSAS, ESPORTIVAS E CULTURAIS NOS
FINAIS DE SEMANA.***

Art. 1º Fica instituído o aproveitamento dos equipamentos e espaços físicos das escolas municipais de ensino fundamental e centros municipais de educação infantil, conforme disponibilidade e conveniência da unidade, durante os sábados e domingos, para atividades religiosas, esportivas e culturais.

Parágrafo único. Caberá ao diretor de cada unidade de ensino a decisão de liberação do espaço físico de acordo com o planejamento e particularidade de cada unidade.

Art. 2º Os interessados em utilizar os espaços deverão preencher requerimento próprio discriminando o período de duração e as atividades que serão realizadas no local, sendo a secretaria de cada unidade de ensino o local responsável pelo seu recebimento.

Parágrafo único. A Prefeitura de Vitória disponibilizará em local de fácil acesso em seu site oficial o modelo de requerimento padrão para protocolo das solicitações.

Art. 3º Visando a criação de um ambiente de maior harmonia e coesão social entre as entidades e a Comunidade inserida, com a autorização da direção escolar, os requerentes poderão realizar ampla publicidade do evento em murais e/ou espaços internos adequados nas unidades de ensino.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 11 de Março de 2021.



Davi Esmael de Almeida
PRESIDENTE

Adalto Bastos das Neves
1º SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Luiz Emanuel Zouain
2º SECRETÁRIO

Leandro Piquet Bastos
3º SECRETÁRIO



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100350036003600320035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.